

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0011673-7

SAS - MG

EDITAL nº: 001/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV- Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - 8 horas

CAPACIDADE:90 VAGAS

Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, apresenta Parecer Técnico relativo à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, Instituto Solid Rock Brasil, para o desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; em atendimento ao Edital 001/SMADS/2019.

Conforme o Art. 25 da Instrução Normativa 003/SDMADS/2018, a proposta atingiu grau **SATISFATÓRIO** de adequação, conforme análise dos seguintes elementos, apontados no artigo 27 da referida Instrução Normativa:

I – O mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto, trata-se da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV - Modalidade: - Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - 8 horas, integrante da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Plano de Trabalho apresentado, pela referida OSC, traz como objetivo geral o comprometimento com o fortalecimento de vínculos dos usuários atendidos, com escuta qualificada, desenvolvendo suas potencialidades, bem como, favorecendo aquisição para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”, estão em conformidade com a Modalidade do Edital no.:001/SMADS/2019.

a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.

No Plano de Trabalho, a proponente demonstra conhecimento e atenção com os marcos legais ao citar o Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária da Política Nacional de Assistência Social- PNAS, NOB-RH - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-SUAS, Plano Municipal de Assistência Social, Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Ao justificar a necessidade de celebração de parceria o Serviço faz o diagnóstico da situação social vivenciada pela população alvo, caracterizando a rede de proteção socioassistencial do entorno demonstrando conhecimento do território, dos equipamentos de saúde, educação, esporte e lazer que compõem a rede e caracterizando a situação problema, bem como, o índice de vulnerabilidade. A OSC apresentou experiência de atuação nas Proteções Sociais Básica e Especial na política pública de assistência social no território.

b) Viabilidade de sua execução

A OSC Instituto Solid Rock Brasil mostrou-se capaz de identificação com o propósito do Chamamento Público, uma vez que atua na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do edital, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no edital. Conforme artigo 24 da Instrução Normativa 003/SMADS/2019 foi solicitado pela comissão de avaliação, por meio de correio eletrônico, esclarecimentos e alterações no Plano de trabalho apresentado, que foi prontamente atendido pela OSC dentro do prazo solicitado. Em relação às atribuições citadas no cargo do profissional Gerente de Serviço II, no item “Elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situações que ser fizerem necessárias”, deverá ser acordado com o gestor da parceria a forma de execução e a necessidade. Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como parâmetro para aferição do seu cumprimento. Com relação à Metodologia, a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias, sua periodicidade, cita a participação dos usuários e familiares nas definições de convivência e nas atividades socioeducativas.

c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho

A OSC não fará jus a verba de implantação, visto ser a executora atual em caráter excepcional sob o T.C. 580/SMADS/2018. O valor de repasse mensal será R\$ 34.772,62, para OSC sem isenção da cota patronal e oferece contrapartida em bens quantificada no valor de R\$ 24.959,80.

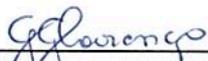
Cabe destacar que em seu Plano de Trabalho no tocante à manutenção de cômodos e mobiliários, a OSC descreve que se responsabilizará pela manutenção do imóvel realizando reparos e demais serviços de conservação e segurança, conforme o artigo 41 da Instrução Normativa SMADS nº 003 de 31 de Agosto de 2018.

d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

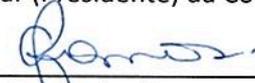
A organização cita as ações, que compõem os indicadores, e as metas a serem atingidas, quais e como serão os meios de aferição/avaliação e periodicidade para cumprimento, para tanto, destaca alguns dos instrumentais como DEMES, o Relatório de Visita Técnica, lista de frequência dos usuários, Plano de Desenvolvimento Familiar- PDF, quadro situacional, relatório de atividades mensal, plano de ação semestral, o Ajuste Financeiro e conciliações bancárias.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Instituto **Solid Rock Brasil**, CNPJ **07.987.317/0001-02**, observado o grau de **ADEQUAÇÃO SATISFATÓRIO**, sendo considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame, pois apresentou documentação de experiência anterior, atua na Proteção Social de mesma tipologia do objeto do Edital, apresenta documentação exigida para o Chamamento Público constando no mesmo as especificações mínimas para a execução das atividades previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

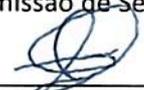
São Paulo, 04 de Fevereiro de 2019.



Gislany Gonçalves Lourenço, RF. 823.524.4
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Giselle Ramos de Oliveira, RF: 823.592.9
Titular da Comissão de Seleção



Márcia de Aparício Costa, RF: 823.605.4
Titular da Comissão de Seleção